

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE Nº 132 DE 24/07/2014

PARA: TODAS AS SUREG's, SUFIN, BOLSAS DE MERCADORIAS, SPA, CNB E ANBM.

REF: AVISOS DE LEILÃO PEPRO DE LARANJA Nº 105/14 E 106/14 DE 31/07/2014

Visando corrigir e complementar informação dos Avisos em referência, comunicamos as seguintes alterações:

- Para o Aviso 105/14:

1) Considerar a seguinte redação para os subitens abaixo:

8.2. Realizar a venda do produto, por meio de Nota Fiscal de Entrada emitida pelo comprador do produto, **no mínimo**, pela diferença entre o Preço Mínimo e o valor do Prêmio Equalizador de fechamento do leilão, **não devendo exceder o valor do Preço Mínimo**. A emissão da Nota Fiscal de Entrada deverá obedecer a legislação do ICMS vigente em cada UF.

9.5.8. Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, confirmando a emissão da Nota Fiscal de Entrada emitida pelo comprador do produto, cuja data de emissão deverá ser igual ou posterior à data do leilão;

9.5.8.1. DANFE, confirmando a emissão da Nota Fiscal de Movimentação (quando for o caso), emitido com data igual ou posterior a Nota Fiscal de Entrada da laranja in natura, de que trata o subitem 9.5.8.

Esclarecemos que para os subitens 9.5.8 e 9.5.8.1 foi suprimida a exigência do número do Aviso/DCO nos documentos fiscais.

- Para o Aviso 106/14:

1) Considerar a seguinte redação para o subitem abaixo:

8.2. Realizar a venda do produto, por meio de Nota Fiscal Venda *ou* Nota Fiscal de Entrada emitida pelo comprador do produto *ou* por meio de Nota Fiscal a fixar – acrescida da Nota Fiscal Complementar, no mínimo, pela diferença entre o Preço Mínimo e o valor do Prêmio Equalizador de fechamento do leilão, **não devendo exceder o valor do Preço Mínimo**. A emissão da Nota Fiscal de Entrada deverá obedecer a legislação do ICMS vigente em cada UF.

- Para os Avisos 105/14 e 106/14:

2) Considerar o Anexo IV e Anexo V, em anexo, em substituição aos que foram divulgados nos Avisos em referência.

Demais condições estabelecidas nos Avisos em referência permanecem inalteradas.

ROGÉRIO WILSON GONÇALVES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO

LINEU OLÍMPIO DE SOUZA
DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA,
FINANCEIRA E DE FISCALIZAÇÃO RESPONDENDO
PELA DIRAB

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab**
ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DA LAVOURA CULTIVADA

Nós, abaixo assinados, declaramos que as informações aqui prestadas são verídicas, respondendo por estas nos termos da Lei.

1 - Nome/Razão Social do produtor rural/Agropecuária:			2 - CPF/CNPJ:		
3 - Endereço para correspondência (zona urbana):					
4 - Cidade:				5 - UF:	
6 - CEP	7 - Fone	8 - Fax		9 - E-mail	
10 - Nome do representante legal (Sócios / Acionistas / Diretores, relacionar em anexo):					
11 - CPF/CNPJ:		12 - RG/Órgão emissor/UF:		13 - Inscrição do produtor rural:	
14 - Endereço de localização da propriedade rural:					
15 - Cidade:				16 - UF:	
17 - Relação com o imóvel rural: (se parceria, arrendada ou outra modalidade, anexar o contrato)					
17.1 - Área própria (ha):		17.2 - Parceria (ha):		17.3 - Arrendada (ha):	
				17.4 - Outra modalidade (ha): Qual?	
18 - NIRF:			19 - Matrícula do imóvel rural		
20 - Coordenadas geográficas da área de produção: (anexar croqui da área)					
20.1 - Latitude:			20.2 - Longitude:		
21 - Produto:				22 - Safra:	
23 - Área total da propriedade (ha):			24 - Área total plantada (ha):		
25 - Quantitativo colhido (nº de caixas de 40,8 kg):			26 - Quantitativo a colher (nº de caixas de 40,8 kg):		
27 - Produtividade colhida (nº de caixas de 40,8 kg/ha):			28 - Previsão de produtividade a colher (nº de caixas de 40,8 kg/ha):		
29 - Data de início da colheita:			30 - Data de término da colheita (ou sua previsão):		
31 - Local e data:					
32 - Sindicato rural ou órgão de extensão rural do município de localização da área de produção ou associação estadual/nacional que represente a cultura do produto declarado ou engenheiro agrônomo com registro no CREA.					
33 - Assinatura do produtor/representante					
34 - Atestamos que as informações deste documento foram cadastradas na Conab, sendo de inteira responsabilidade do declarante a sua veracidade. O presente documento foi preenchido em duas vias, sendo a 1ª via mantida em nossos arquivos e a 2ª via entregue ao declarante/produtor para comprovação de cadastramento, conforme exigências contidas nos avisos de leilões de apoio a comercialização.					
_____		_____		____/____/____	
Identificação da Bolsa		Responsável pela Bolsa		Data de cadastro	

Obs: 1) Preencher e cadastrar o demonstrativo para safra do produto informado na região de plantio referenciada.
2) A área plantada e registrada no Demonstrativo deverá ser o total explorado na propriedade. NÃO poderá ser apenas a área ou talhão cultivado cuja produção corresponde ao quantitativo arrematado.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab

ANEXO V

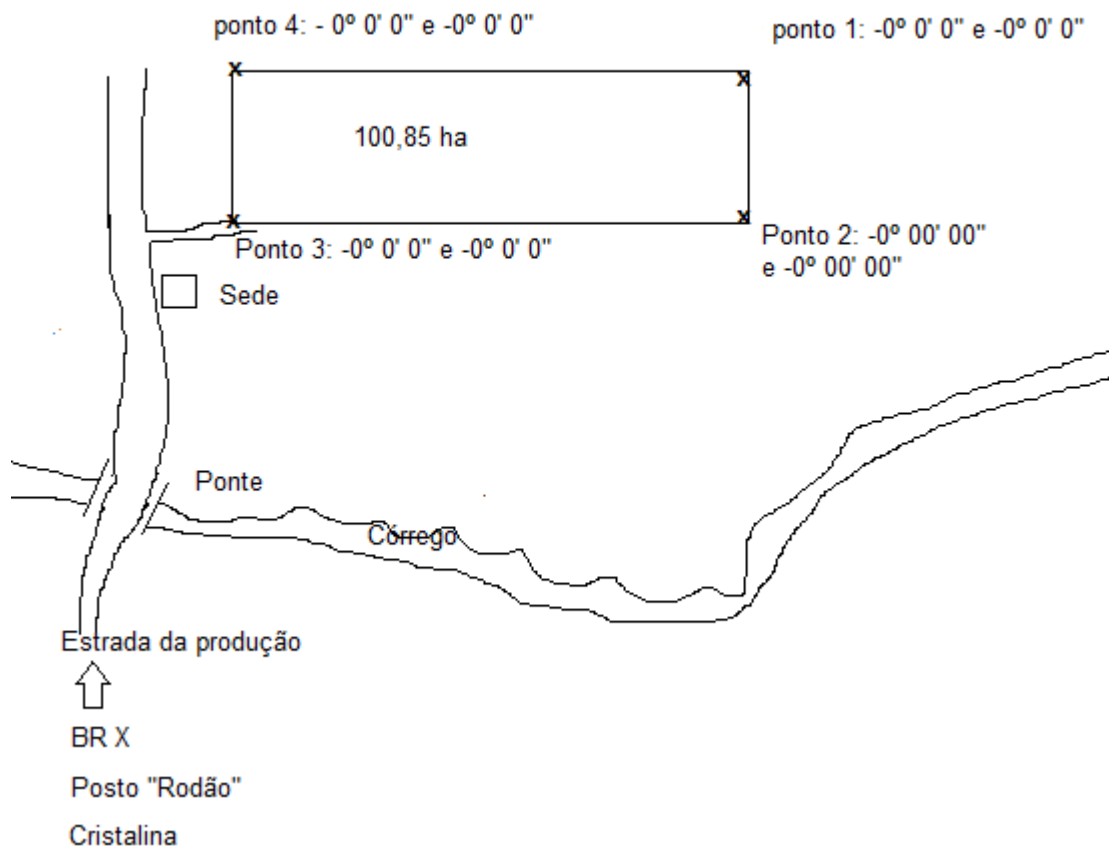
CROQUI (S) DE LOCALIZAÇÃO

Produtor:
Cultura:
Imóvel:

Apelido:

Croqui:

Local da lavoura e coordenadas geográficas



Roteiro:

ex: Na saída de Cristalina, apartir do posto de gasolina "Rodão", seguir pela BR XX, por xx km. Entrar na, primeira entrada à esquerda, seguir por 5 km, pegar a direita e seguir por 2 km, passar a ponte. A propriedade é a terceira do lado direito.

Atestamos que as informações são verdadeiras e pelas quais as respondemos perante a Lei.

_____, __/__/____
Local/Data:

Produtor:
CPF: